



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
CONFERE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais (CONFERE), Autarquia Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 34.046.367/0001-68, com sede na Av. Graça Aranha, nº 416, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20030-001, doravante determinado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Dr. Manoel Affonso Mendes de Farias Mello, portador da cédula de identidade nº 0108.656-00, expedida pelo CORE/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.099.577-87 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2021, processo de licitação nº 005/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de nobreaks para desktop, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I do edital de Pregão nº 2/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.


**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

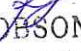
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Sistêmica Soluções Corporativas EIRELI-ME, CNPJ nº 24.284.710/0001-59, localizada na SHCS CR QUADRA 516 BLOCO B PAVMT01, CEP: 70.381-525, Sra. Mariana Vasconcelos Saraiva de Oliveira		
ITEM	Descrição/Especificação	Valor Total
I	Nobreak para desktop	R\$ 46.800,00


  
Felipe S. N. Martin  
Assistente Jurídico I


Sede: Av. Graça Aranha, nº 416 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20030-001  
Tels.: (21) 2533-8130/2533-8131/2532-0847/2532-0955/2533-5675 – Fax: (21) 2533-8467  
Escritório de Relações Institucionais em Brasília: SBS, Qd 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, sls. 1401 a 1405  
CEP: 70070-120, Tel.: (61) 3225-3663 – Fax: (61) 3223-2442  
E-mail: confere@confere.org.br – Web-Page: [www.confere.org.br](http://www.confere.org.br)

  
Mayara S. Chaves  
Assistente Administrativo V

  
ROBSON LIMA  
Coordenador Técnico  
CONFERE

  
Bruna Guara Loirano  
Assistente Jurídico

  
Magda Jordano Pacheco  
Assistente Jurídico VII

  
Carla Cavalcante  
Assistente Jurídico



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

### CONFERE

#### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Conselho Federal dos Representantes Comerciais.

3.2. Serão participantes as 05 (CINCO) UASGS, as quais estão listadas abaixo:

CORE	DENOMINAÇÃO	UASG
AM	CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO AMAZONAS	926849
MS	CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	389057
PB	CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DA PARAÍBA	926816
SE	CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SERGIPE	926822
TO	CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO TOCANTINS	926673

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada pelos Conselhos Regionais do Sistema CONFERE/COREs que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

*Felipe S.*  
Felipe S.  
Assistente

Sede: Av. Graça Aranha, nº 416 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20030-001  
Tels.: (21) 2533-8130/2533-8131/2532-0847/2532-0955/2533-5675 – Fax: (21) 2533-8467  
Escritório de Relações Institucionais em Brasília: SBS, Qd 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, sls. 1401  
CEP: 70070-120, Tel.: (61) 3225-3663 – Fax: (61) 3223-2442  
E-mail: [confere@confere.org.br](mailto:confere@confere.org.br) – Web-Page: [www.confere.org.br](http://www.confere.org.br)

*Mayara S. Chaves*  
Mayara S. Chaves  
Assistente Administrativo VI

*Robson Lima*  
ROBSON LIMA  
Coordenador Técnico  
CONFERE

*Bruna Guerra Loirano*  
Bruna Guerra Loirano  
Assistente Jurídico

*M. J. Pacheco*  
M. J. Pacheco  
Assistente Jurídico VII

*Carla Cavalcante*  
Carla Cavalcante  
Assistente Jurídico



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
CONFERE

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da data, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.7. Não haverá a presença de órgãos participantes no presente procedimento. A adesão será permitida somente às Entidades pertencentes ao Sistema Confere/Cores.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.**

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

*F. S. N. Martins*  
Felipe S. N. Martins  
Assistente Jurídico III

Sede: Av. Graça Aranha, nº 416 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20030-001  
Tels.: (21) 2533-8130/2533-8131/2532-0847/2532-0955/2533-5675 – Fax: (21) 2533-8467  
Escritório de Relações Institucionais em Brasília: SBS, Qd 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, sls. 1401 e 1402  
CEP: 70070-120, Tel.: (61) 3225-3663 – Fax: (61) 3223-2442  
E-mail: confere@confere.org.br – Web-Page: [www.confere.org.br](http://www.confere.org.br)

*M. S. Chave*  
Mariana S. Chave  
Assistente Administrativo

*R. Lima*  
ROBSON LIMA  
Coordenador Técnico  
CONFERE

*B. Guerra Loirano*  
Bruna Guerra Loirano  
Assistente Jurídico

3  
*C. Cavalcante*  
Carla Cavalcante  
Assistente Jurídico  
*M. Jordano Pacheco*  
Magda Jordano Pacheco  
Assistente Jurídico VII



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

### CONFERE

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do

Sede: Av. Graça Aranha, nº 416 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20030-001

Tels.: (21) 2533-8130/2533-8131/2532-0847/2532-0955/2533-5675 – Fax: (21) 2533-8467

Escritório de Relações Institucionais em Brasília: SBS, Qd 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, sls. 1409 e 1410 – CEP: 70070-120, Tel.: (61) 3225-3663 – Fax: (61) 3223-2442

E-mail: [confere@confere.org.br](mailto:confere@confere.org.br) – Web-Page: [www.confere.org.br](http://www.confere.org.br)

F. S. M.  
Felipe S. N. Martins  
Assistente Jurídico III

M  
Mayara S. Chaves  
Assistente Administrativo VI

S. L.  
SÔN LIMA  
Gerente Técnico  
CONFERE

B. G. L.  
Bruna Gusira Lófrano  
Assistente Jurídico

4  
Carla Cavalcante  
Assistente Jurídico

M. J. P.  
Magda Jordano Pacheco  
Assistente Jurídico VII



## CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

### CONFERE

descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

7.2. Não há a possibilidade de órgãos participantes aderirem à presente Ata.

7.3. A adesão somente será permitida às Entidades pertencentes ao Sistema Confere/Cores.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892 de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2022.

### CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS - CONFERE


Manoel Affonso Mendes de Farias Mello  
Diretor-Presidente

SISTEMICA SOLUCOES  
CORPORATIVAS  
LTDA:24284710000159

Assinado de forma digital por SISTEMICA  
SOLUCOES CORPORATIVAS  
LTDA:24284710000159  
Dados: 2022.03.22 13:16:49 -03'00'

### SISTÊMICA SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI -ME

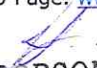
Fornecedor registrado

  
Felipe S. N. Martins  
Assistente Jurídico III

**Sede:** Av. Graça Aranha, nº 416 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20030-001  
Tels.: (21) 2533-8130/2533-8131/2532-0847/2532-0955/2533-5675 – Fax: (21) 2533-8467  
**Escritório de Relações Institucionais em Brasília:** SBS, Qd 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, sls. 1401 e 1406  
CEP: 70070-120, Tel.: (61) 3225-3663 – Fax: (61) 3223-2442  
E-mail: [confere@confere.org.br](mailto:confere@confere.org.br) – Web-Page: [www.confere.org.br](http://www.confere.org.br)

5

  
Mayara S. C.  
Assistente Administrativo

  
ROBSON LIMA  
Coordenador Técnico  
CONFERE

  
Bruno Guerra Loirano  
Assistente Jurídico

  
Magda Jordano Pacheco  
Assistente Jurídico VII

  
Carla C. Cavalcante  
Assistente Jurídico